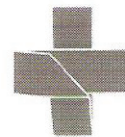




Prefeitura Municipal de Itajubá  
Estado de Minas Gerais  
Secretaria Municipal da Saúde



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJUBÁ

### Resolução Nº02/CMSI/2017

Plano de Contingência Municipal.

Considerando a Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1.990;  
Considerando a Lei Federal 8142 de 28 de dezembro de 1.990;  
Considerando a Lei complementar 141 de 13 de janeiro de 2.012;  
Considerando a resolução 453 de 10 de maio de 2.012 do Conselho Nacional de Saúde – CNS;  
Considerando a Lei Municipal 2.645 de 17 de julho de 2.007;  
Considerando as atribuições do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá–MG;  
O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itajubá – CMSI do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais – SUS/MG, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 27 de março de 2017;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Contingência Municipal para o enfrentamento da Dengue, Zika e Chikungunya de 2017;

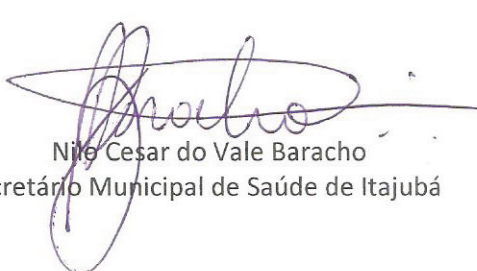
**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá – MG, 27 de março de 2017.

  
Jarbas Salustiano Cardoso  
Presidente do Conselho Municipal da Saúde de Itajubá

Homologo a presente Resolução de Nº 02/CMSI,  
de 27 de março de 2017, nos termos da Lei.

Itajubá- MG, 27 de março de 2017.

  
Nilo Cesar do Vale Baracho  
Secretário Municipal de Saúde de Itajubá